

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Designação	Caixa TaxaMix V agosto 2020_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>O Caixa TaxaMix V agosto 2020 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 5 anos, denominado em Euros, com remuneração indexada à Euribor 6M, apurada e paga semestralmente, à taxa anual nominal bruta (TANB) de:</p> <ol style="list-style-type: none"> Fixa, igual a 0,50%, no primeiro ano; Variável, igual à Euribor 6M, com um mínimo de 0,55% e um máximo de 1,05%, no segundo ano; Variável, igual à Euribor 6M, com um mínimo de 0,60% e um máximo de 1,10%, no terceiro ano; Variável, igual à Euribor 6M, com um mínimo de 0,65% e um máximo de 1,15%, no quarto ano; Variável, igual à Euribor 6M, com um mínimo de 0,70% e um máximo de 1,20%, no quinto ano; <p>TANB (média) mínima e máxima de 0,60% e 1,00%, respetivamente.</p>
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	A TANB (média) mínima garantida para o prazo do depósito é de 0,60%.
Fatores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução da taxa de juro Euribor a 6 meses.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa TaxaMix V agosto 2020 tem como instrumento subjacente a Euribor a 6 meses, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<p><u>Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de cinco anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado.</u></p> <p>Está indicado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados de taxas de juro, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de subida da taxa de juro Euribor a 6 meses nos próximos 5 anos (nos termos definidos no campo “Remuneração”).</p> <p><u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u></p>
Condições de Acesso	Montante mínimo de 1.000 Euros.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>5 anos.</p> <p>Data de Início do depósito: 3 de agosto de 2015.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na Data de Início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 3 de agosto de 2020, por crédito em conta de depósitos à ordem associada.</p>
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente, até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00h de 31 de julho de 2015), alterar o montante indicado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Remuneração	<p>O Caixa TaxaMix V agosto 2020 é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 5 anos, cuja remuneração (TANB), é paga semestralmente, sendo i) fixa nos primeiros 2 semestres, e igual a 0,50%, e ii) variável e indexada à Euribor 6M* nos restantes semestres. As taxas variáveis no 2º, 3º, 4º e 5º anos estão limitadas por um mínimo de 0,55%, 0,60%, 0,65% e 0,70%, respetivamente, e um máximo de 1,05%, 1,10%, 1,15% e 1,20%, respetivamente:</p>	
	Semestre	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)
	1º e 2º	0,50%
	3º e 4º	Euribor 6M, com um mínimo de 0,55% e um máximo de 1,05%
	5º e 6º	Euribor 6M, com um mínimo de 0,60% e um máximo de 1,10%
	7º e 8º	Euribor 6M, com um mínimo de 0,65% e um máximo de 1,15%
	9º e 10º	Euribor 6M, com um mínimo de 0,70% e um máximo de 1,20%
<p>A TANB (média) mínima garantida para o prazo do depósito é de 0,60% e a TANB (média) máxima é de 1,00%.</p>		
<p>* Em que Euribor 6M é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Bloomberg na página “EUR006M <Index>” às 11H00 (CET) ou outra fonte que a substitua (por exemplo, pela Reuters na página “EURIBOR 6MD=”).</p> <p>O valor da Euribor 6M será o publicado no segundo dia útil anterior ao início dos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º semestres, correspondendo às datas de 01/08/2016, 01/02/2017, 01/08/2017, 01/02/2018, 01/08/2018, 31/01/2019, 01/08/2019, 30/01/2020 respetivamente.</p>		

PROSPETO INFORMATIVO
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

<p>Remuneração (cont.)</p>	<p><u>Pagamento de juros</u> Pagamento de juros semestral, por crédito na conta à ordem nas datas de pagamento abaixo indicadas:</p> <table border="1" data-bbox="936 440 1715 754"> <thead> <tr> <th>Semestre</th> <th>Datas de pagamento</th> <th>Semestre</th> <th>Datas de pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>03/02/2016</td> <td>6º</td> <td>03/08/2018</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>03/08/2016</td> <td>7º</td> <td>04/02/2019</td> </tr> <tr> <td>3º</td> <td>03/02/2017</td> <td>8º</td> <td>05/08/2019</td> </tr> <tr> <td>4º</td> <td>03/08/2017</td> <td>9º</td> <td>03/02/2020</td> </tr> <tr> <td>5º</td> <td>05/02/2018</td> <td>10º</td> <td>03/08/2020</td> </tr> </tbody> </table> <p>Base de Cálculo: <i>Act/360</i> Dias úteis Target, <i>Modified Following</i></p> <p>No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB (média) com base em dados históricos (Simulação Histórica).</p>	Semestre	Datas de pagamento	Semestre	Datas de pagamento	1º	03/02/2016	6º	03/08/2018	2º	03/08/2016	7º	04/02/2019	3º	03/02/2017	8º	05/08/2019	4º	03/08/2017	9º	03/02/2020	5º	05/02/2018	10º	03/08/2020
Semestre	Datas de pagamento	Semestre	Datas de pagamento																						
1º	03/02/2016	6º	03/08/2018																						
2º	03/08/2016	7º	04/02/2019																						
3º	03/02/2017	8º	05/08/2019																						
4º	03/08/2017	9º	03/02/2020																						
5º	05/02/2018	10º	03/08/2020																						
<p>Regime Fiscal</p>	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p>ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>																								

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Outras condições	<p>Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor da remuneração.</p> <p>O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do ativo subjacente) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o justo valor da remuneração do depósito.</p> <p>A subscrição deste depósito poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Depósito: Não aplicável</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900.000.000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer até 31 de julho de 2015. A Caixa reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data de fim comunicada.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 31 de julho de 2015), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efetuar junto de uma Agência da Caixa, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p> <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>
-------------------------------	--

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A EURIBOR (Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual os bancos de reconhecida qualidade de crédito (“Prime Banks”) do Mercado Monetário da zona Euro disponibilizam fundos uns aos outros. É calculada como uma média de contribuições diárias, para oito diferentes maturidades (1 semana, 2 semanas, 1 mês, 2 meses, 3 meses, 6 meses, 9 meses e 12 meses), por um painel atualmente constituído por 24 bancos de referência do Mercado Monetário do Euro. É cotada com base na convenção de contagem de dias *actual/360* e fixada às 11:00am (CET), desde que pelo menos 50% dos bancos que constituem o painel tenham enviado as suas contribuições. São retirados do cálculo 15% das contribuições, tanto das mais elevadas como das mais baixas, e as restantes servem de base ao cálculo da média, arredondada à terceira casa decimal. As taxas EURIBOR são publicadas pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI). Para informações complementares consulte o endereço <http://www.emmi-benchmarks.eu/>.

Painel de bancos contribuidores da Euribor

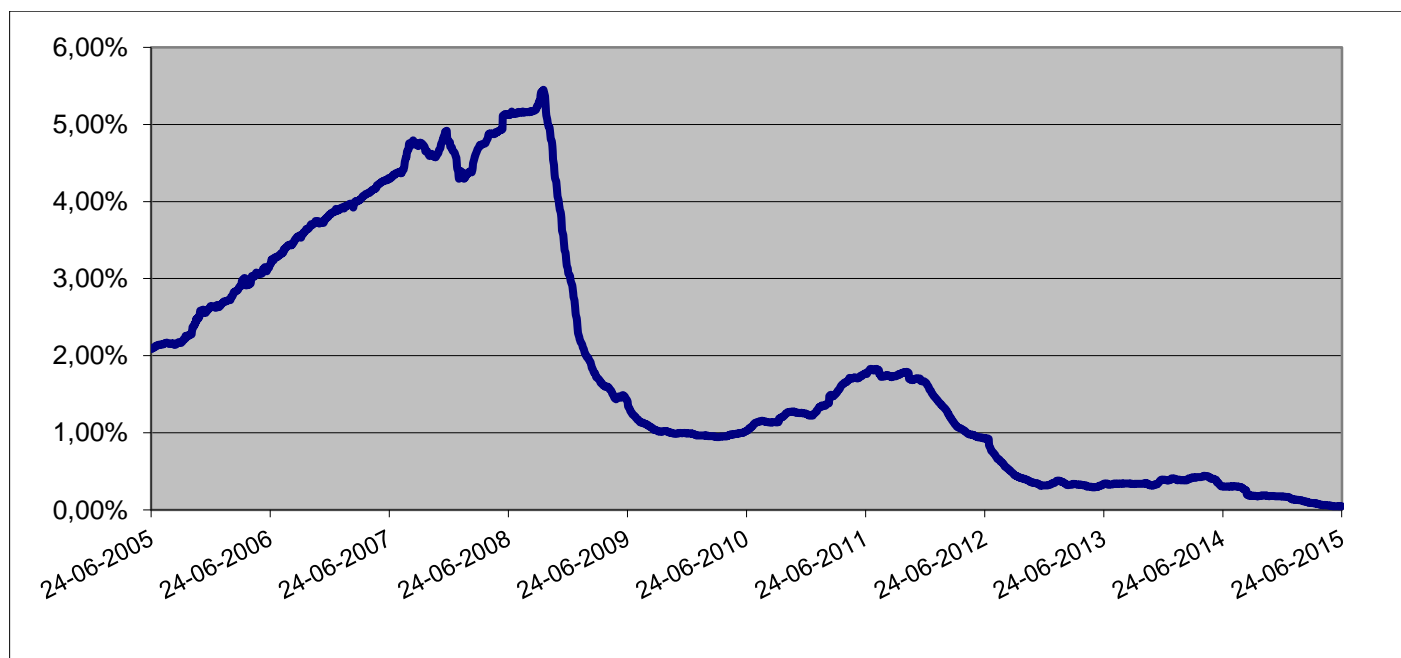
Bélgica	Belfius
Finlândia	Nordea, Pohjola
França	BNP Paribas, HSBC France, Société Générale, Natixis, Crédit Agricole s.a.
Alemanha	Deutsche Bank, DZ Bank
Grécia	National Bank of Greece
Itália	Intesa Sanpaolo, Monte dei Paschi di Siena, Unicredit
Luxemburgo	Banque et Caisse d'Épargne de l'État
Holanda	ING Bank
Portugal	Caixa Geral De Depósitos (CGD)
Espanha	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Banco Santander, CECA Bank, CaixaBank S.A.
Outros bancos da UE	Barclays Capital
Bancos Internacionais	London Branch of J.P. Morgan Chase Bank NA, Bank of Tokyo Mitsubishi

PROSPETO INFORMATIVO
 Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

(B) – Evolução histórica diária da taxa de juro Euribor a 6 Meses (de 24/06/2005 a 24/06/2015)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



Fonte: Bloomberg

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano^{(1) (2)}

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Euribor a 6 Meses	0,243%	31,69%

(1) A Rendibilidade corresponde à remuneração de um depósito a um ano, entre 24/06/2014 e 24/06/2015, aplicado à Euribor 6M com capitalização de juros.

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do ativo em questão, entre 24/06/2014 e 24/06/2015

Fonte: Bloomberg

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

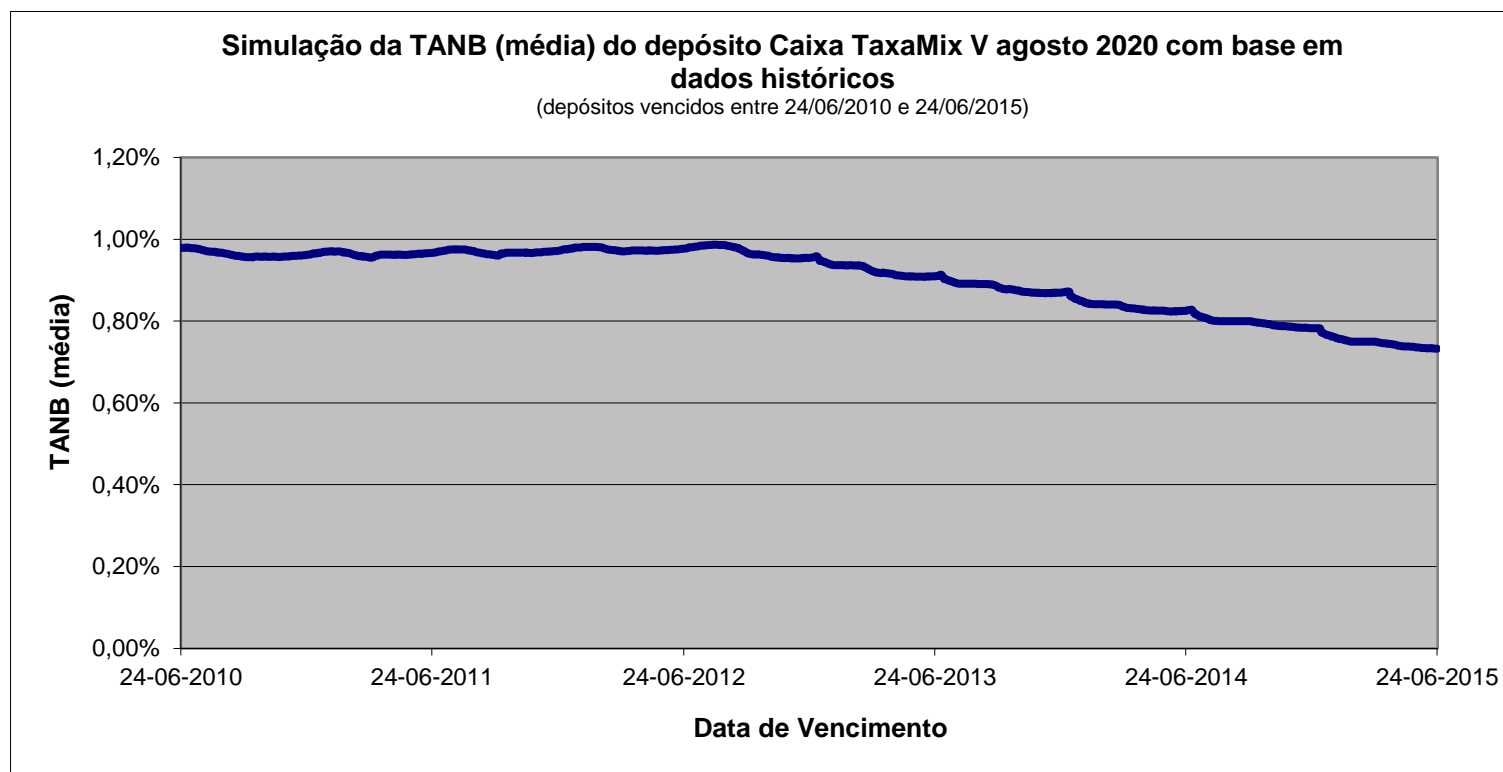
Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

Anexo II –SIMULAÇÃO HISTÓRICA DA REMUNERAÇÃO

(D) – Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 24/06/2010 e 24/06/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base no valor diário da taxa de juro Euribor a 6 Meses para depósitos constituídos entre 24/06/2005 e 24/06/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.



Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos dados recolhidos da Bloomberg

PROSPETO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403XXX_EUR_20150706_001

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 24/06/2010 e 24/06/2015)

Evolução histórica da remuneração (TANB média) do depósito simulada com base no valor diário da taxa de juro Euribor a 6 Meses para depósitos constituídos entre 24/06/2005 e 24/06/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

	Número de Observações (%)
TANB (média)	Depósitos vencidos entre 24/06/2010 e 24/06/2015
0,60%	0%
]0,60%; 0,80%]	17,59%
]0,80%; 1,00%[82,41%
1,00%	0%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nos dados recolhidos da Bloomberg